



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA02-2/2024 Processo n° 005/2024 Pregão Presencial n° 2/2024

Validade 15/04/2024 a 15/04/2025

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JULIO CEZAR TEIXEIRA PASSOS, e a empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA, estabelecida na rua VIEIRA CAMOES, n° 18, bairro CENTRO, na cidade de GUARARA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 09.367.492/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais n° 13/2024,14/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 005/2024, Pregão Presencial n° 002/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABACAXI – ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA, IN NATURA GRAÚDO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA. B) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARI	UND.	CEASA	30,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00
AÇAFRAO - AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), APRESENTADAS EM ENVELOPE	PCT.		25,00	R\$ 12,50	R\$ 312,50
ACHOCOLATADO EM PÓ – ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODETRINA, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERRO E ZINCO. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SANTA AMÁLIA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DE	PCT.	APTI	20,00	R\$ 5,99	R\$ 119,80
AMENDOIM – TIPO 1, COM CASCA AVERMELHADA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, ISENTO DE UMIDADE E LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HER	UND.	CAMPO BOM	55,00	R\$ 8,00	R\$ 440,00
ARROZ – TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA LEVIESTI. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ES	PCT.	AMARAL	490,00	R\$ 25,70	R\$ 12.593,00
AVEIA – AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE	PCT.	APTI	40,00	R\$ 5,99	R\$ 239,60
BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, GRAÚDA, FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; DO GRUPO BARAK OU MONA LISA, CLASSE 2, CATEGORIA I, LIMITE DE LESÕES DE ATÉ 5%, DEVENDO O PRODUTO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA,	KG	CEASA	650,00	R\$ 6,70	R\$ 4.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DESPROVIDAS					
BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, TRAÇO	PCT.	NINFA	80,00	R\$ 5,80	R\$ 464,00
CANELA - CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS	UND.		10,00	R\$ 4,90	R\$ 49,00
CANJIQUEINHA – TIPO 1, FINA, DEFINIDA COMO GRÃOS DE MILHO, AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO P	PCT.	CAMPO BOM	90,00	R\$ 3,00	R\$ 270,00
CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO	KG	DA CASA	730,00	R\$ 34,60	R\$ 25.258,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAM	KG	DA CASA	260,00	R\$ 8,20	R\$ 2.132,00
FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, LIVRE DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVI	UND.	CAMPO BOM	140,00	R\$ 6,99	R\$ 978,60
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ EST	PCT.	ANCIUETA	80,00	R\$ 6,40	R\$ 512,00
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO N	UND.	ROYAL	15,00	R\$ 11,70	R\$ 175,50
FUBÁ – DE MILHO, TIPO MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE SUJIDADES E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE	PCT.	CAMPO BOM	80,00	R\$ 3,40	R\$ 272,00
GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, P	KG	CEASA	100,00	R\$ 9,62	R\$ 962,00
INHAME - TIPO CHINÊS, TENRO (MACIO), RAÍZES MEDIANAS, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE	UND.	CEASA	330,00	R\$ 8,20	R\$ 2.706,00
IOGURTE – SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 120 ML, HE	UND.	PARAISO	8500,00	R\$ 1,85	R\$ 15.725,00
MACARRÃO PARAFUSO - MASSA COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM	PCT.	VILMA	750,00	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM VOLUME					
MELANCIA - MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE	KG	CEASA	100,00	R\$ 6,99	R\$ 699,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO: ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO “PET”, COM VOLUM	UND.	VELEIRO	280,00	R\$ 9,60	R\$ 2.688,00
PÃO TIPO FRANCÊS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 G A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE	KG	DA CASA	200,00	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
SAL - SAL REFINADO EXTRA: APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTO	UND.	SAL	200,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00
SUCO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ: CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES,	GARRAFA	DAFRUTA	150,00	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
TOMATE - TOMATE COLORIDO, FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA; GRUPO: REDONDO, COR: MOLHO, CLASSE 65 (ENTRE 6,5 E 7 CM), CATEGORIA I, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES E LEVES, QUE INVIABILIZAM O CONSUMO DO PRODUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEV	KG	CEASA	260,00	R\$ 10,50	R\$ 2.730,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 002/2024, Processo nº 005/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2 - O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3 - Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4 - Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O abastecimento dos veículos será realizado, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1-O objeto licitado será fiscalizado por agente público expressamente designado pelo ADMINISTRAÇÃO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1-O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura, duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4-Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

7.5-Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6-A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 002/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 002/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa ORGANIZACAO SANLIMA LTDA classificada a em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Decretos Municipais 13/2024 e 14/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 15 de abril de 2024.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

ORGANIZACAO SANLIMA LTDA
CPF 796.546.146-34
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF